



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SÁBADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 802

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração indireta	2
Câmara Municipal	2

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 – telefone – 0xx-38-3229-3020 – fax – 0xx-38-3229-3182
CEP - 39.401-002 - Montes Claros – MG

EXTRATO Nº 009/2017 Pregões

ERRATA

Errata de Publicação realizada no dia 07/02/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros (pagina 01), Extrato nº 006/2017 referente ao Termo de Aditamento do Contrato nº P46014 – Onde se lê: “Contratado: COLARES E DIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP”. - Leia-se: “Contratado: EMPÓRIO CARD LTDA – EPP”.

Montes Claros, 10 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 014/2017

Contratos:

Contrato nº P037615 Processo nº 0376/2015 - Concorrência nº 042/2015.. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EUNICE CARNEIRO.** Contratado: CONSTRURENER EIRELI - ME - Valor: R\$ 461.489,85 (Quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: O presente contrato vigorará 04 (seis) meses, contados da emissão da respectiva ordem de serviço. Contrato assinado em 23/03/2016.

Contrato nº P048615 Processo nº 0486/2015 - Concorrência nº 049/2015.. Objeto: **Contratação de empresa para execução de terraplanagem, muro de arrimo, escada e rampa de acessibilidade nos terrenos das creches pré-infância dos bairros Nova América e Jardim Olímpico.** Contratado: TP CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA - Valor: R\$ 334.935,34 (Trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Vigência: O presente contrato vigorará 03 (três) meses para o Lote 01 e 02 (dois) meses para o Lote 02 a partir da emissão da ordem de serviço. Contrato assinado em 28/03/2016.

Montes Claros (MG), 10 de fevereiro de 2017.

Priscila Batista Almeida
Presidente CPLJ



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL

OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO

3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

ALESSANDRO FREIRE PEREIRA

3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO

PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA

3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro

Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036

Montes Claros-MG – CEP 39.401-002

www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24

08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira

- ICP-Brasil.

Município de Montes Claros – MG

Procuradoria-Geral

DECRETO

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040, de 28 de dezembro de 2012 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam os servidores abaixo relacionados **NOMEADOS** para ocuparem os respectivos cargos comissionados na estrutura administrativa do Município de Montes Claros:

I – DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL ALPHEU DE QUADROS (grau IV) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde
MARIA SOCORRO DE CARVALHO SILVEIRA
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 232.922.026-04

II – GERENTE DE REGULAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (grau IV) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde
DIVINA DOS REIS DE SOUZA SANTOS
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 485.313.916-87

III – GERENTE DE REDES, MATERIAIS E SERVIÇOS (grau III) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde
MARCOS AFONSO RIBEIRO NOBRE
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 531.128.066-20

IV – COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO (grau VI) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde
JACQUELINE KENNIA VIEIRA
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 692.216.186-68

V – COORDENADORA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS (grau IV) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde
LORENA QUEIROZ RIBEIRO
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 089.188.916-79

VI – COORDENADORA ADMINISTRATIVA – Hospital Alpheu de Quadros (grau IV) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde
GLEUCE FERREIRA DOS SANTOS
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 042.652.086-65

VII – COORDENADORA DE SAÚDE MENTAL (grau VI) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde
LUCIENNE BRASILEIRO VAZ
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 563.463.016-91

VIII – COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (grau IV) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde
DELIO AMERICO MENDES CAPUCHINHO
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 322.412.326-53

IX – COORDENADOR DE REGULAÇÃO (grau IV) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde
CLAUDEMILSON DA SILVA OLIVEIRA
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 867.949.226-49

X – COORDENADOR DE SANEAMENTO E CONTROLE DE ZOONOSES (grau VI) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde
LUIS OSMANE BORGES FERREIRA
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 478.444.426-20

XI – ENCARREGADO DE SETOR (grau IV) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde
FLAMARION CARDOSO GUALBERTO
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 054.686.336-12

XII – COORDENADOR DE ESPORTE DE RENDIMENTOS E PROFISSIONALIZAÇÃO (grau IV) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
EDMILSON ALVES DE SOUZA
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 868.018.726-72

XIII – COORDENADORA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (grau VI) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
BIANCA BRANDÃO BARBOSA
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 015.478.456-78

XIV – ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS (grau IV) – lotado nos quadros da Secretaria de Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito / Coordenadoria de Defesa Civil
MARCIO ALEXANDRE XAVIER
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 042.657.196-78

XV – ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS (grau IV) – lotado nos quadros da Secretaria de Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito / Coordenadoria de Defesa Civil
DANIEL PEREIRA DE SOUZA
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 845.368.886-91

XVI – ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS (grau IV) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
LUCAS RIBEIRO SOUZA
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 114.571.616-48

XVII – ADMINISTRADOR REGIONAL DO MARACANÁ – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Administração Regional e Articulação Política
CELSO AUGUSTO CAMARA
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 219.040.906-30

XVIII – COORDENADOR REGIONAL (grau III) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Administração Regional e Articulação Política
GILSON DIAS
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 492.764.846-04

XIX – COORDENADORA REGIONAL (grau IV) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Administração Regional e Articulação Política
MARIA DAS GRAÇAS CORREA DE SOUZA
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 030.464.556-74

XX – GERENTE DO CEANORTE – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
FLAVIO JOSE DOS REIS
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 041.672.916-90

XXI – COORDENADOR DE COMERCIALIZAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS (grau VI) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
ELDAIR GONÇALVES DOS SANTOS
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 784.455.746-04

XXII – ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS (grau IV) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
JOSÉ SEBASTIÃO GONÇALVES
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 520.236.646-91

XXIII – ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS (grau IV) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
SERVULO DIAS DE OLIVEIRA
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 146.197.176-49

XXIV – GERENTE DE TRANSPORTES, GARAGENS E OFICINAS (grau IV) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
WALTER CAETANO VELOSO
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 586.293.946-68

XXV – ASSESSOR ESPECIAL (grau III) – lotado nos quadros da Secretaria de Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito
MILTON MARTINS DOS SANTOS
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 116.183.611-04

XXVI – ASSESSOR ESPECIAL (grau III) – lotado nos quadros da Secretaria de Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito
ROGÉRIO NEVES SANTOS
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 012.401.726-64

XXVII – ASSESSOR ESPECIAL (grau II) – lotado nos quadros da Secretaria de Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito / Assessoria de Comunicação
LUIZ CARLOS RODRIGUES GUSMÃO
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 478.488.396-72

XXVIII – GERENTE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E ACOMPANHAMENTO (grau IV) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Educação
JOSEDIRSON ALVES DOS SANTOS
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 404.523.016-53

XXIX – GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (grau IV) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Educação
SIDNEIA SALES
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 959.032.166-68

XXX – COORDENADORA DE COMPRAS (grau III) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Educação
GLENDA SANTOS CARDOSO
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 068.079.976-12

XXXI – COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (grau VI) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Educação
JANE APARECIDA LOPES DE FREITAS
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 802.402.676-72

XXXII – COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I (grau VI) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Educação
ZENILCA DAMASIO SILVA TOFANI
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 668.114.576-00

XXXIII – COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (grau VI) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Educação
ROMULO FERREIRA DA SILVA
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 089.713.796-50

XXXIV – COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA (grau VI) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Educação
EDITE DE JESUS PEREIRA DA SILVA
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 046.417.596-85

XXXV – COORDENADORA DE AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME (grau IV) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Educação
NILZA PEREIRA DIAS
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 702.591.276-04

XXXVI – ENCARREGADA DE SERVIÇOS GERAIS (grau III) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Educação
MARIA ELOINA SILVA PEREIRA
Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 733.494.886-68

XXXVII – ENCARREGADO DE SETOR (grau V) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Educação
ALMENDES SANTANA SILVA
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 470.771.236-34

XXXVIII – ENCARREGADO DE SETOR (grau V) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Educação
WANDERLEY ALVES DE FREITAS

Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 478.443.536-00

XXXIX – ENCARREGADA DE SETOR (grau V) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Educação
JOYCE BEATRIZ VASCONCELOS SEPTIMIO
 Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 027.896.136-93

XL – ENCARREGADO DE SETOR (grau V) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
JOSE GERALDO DIAS
 Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 769.546.506-25

XLI – DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO – CEMEI DONA IVONNE SILVEIRA – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Educação
LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA
 Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 038.896.136-30

XLII – DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO – CEMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Educação
DEBORA DE SOUZA FERNANDES FIGUEIREDO
 Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 012.808.776-50

XLIII – DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO – CEMEI PAULO FREIRE – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Educação
JOELMIR DURAES RODRIGUES
 Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 001.020.286-21

XLIV – DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO – UNIDADES DE ENSINO DE PEQUENO PORTE (grau III) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Educação
FABRICIA SILVEIRA FONSECA
 Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 038.650.866-67

Art. 2º – Fica a servidora **ARIADNE HELLEN NERY NOBRE RABELO** exonerada do cargo em comissão de **Diretora de Estabelecimento de Ensino** – CEMEI DONA IVONNE SILVEIRA, com efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º – Fica a servidora **CLEIA MARTA PEREIRA SILVA** exonerada do cargo em comissão de **Diretora de Estabelecimento de Ensino** – E. M. FRANCISCO ATHAYDE, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro do corrente ano.

Art. 4º – Fica a servidora **IZABEL CAMILO SANTANA SOUTO** exonerada do cargo em comissão de **Diretora de Estabelecimento de Ensino** – CEMEI PAULO FREIRE, com efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro do corrente ano.

Art. 5º – Os servidores abaixo nominados, ocupantes de cargo comissionado, terão o grau de seu respectivo cargo alterado, nos termos dos incisos do presente artigo, com efeitos retroativos à data de sua nomeação:

- I – **SHIRLEY FERREIRA DE SOUSA** - (grau IV)
- II – **BRUNO PINHEIRO DE CARVALHO** - (grau IV)
- III – **MARIA TEREZA CARVALHO ALMEIDA** - (grau IV)
- IV – **EDILEUZA VIEIRA ROCHA** - (grau VI)

Art. 6º – A nomeação dos servidores relacionados no artigo 1º retroagirá seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único. A nomeação dos servidores indicados nos incisos XXIV e XL terá validade a partir do dia 10/02/2017.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos anteriores.

Montes Claros, 10 de fevereiro de 2017.

Humberto Guimarães Souto
 Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Portaria/PROGE, nº 01, de 09 de fevereiro de 2017

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA EXPEDIÇÃO DE PORTARIAS E INSTRUÇÕES NORMATIVAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS EQUIVALENTES.

O Procurador-Geral, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 99, inciso II, alínea "e", cumulado com o parágrafo único do mesmo artigo e considerando:

a expedição do Decreto de Delegação de Poderes, n.º 3.470, de 04 de janeiro de 2.017, que em seu artigo 2º autoriza os Secretários Municipais, Secretários Adjuntos e equivalentes a expedirem Portarias no âmbito de suas respectivas áreas de atuação;

o artigo 24, § 1º do Decreto 3.469, de 04 de janeiro de 2.017 que dispõe: "§ 1º – A Procuradoria-Geral do Município é o órgão central do Sistema Jurídico Municipal, sendo os demais órgãos jurídicos da administração direta e indireta subordinados tecnicamente à sua supervisão...".

RESOLVE:

Art. 1º – Os Secretários Municipais, Secretários Adjuntos e equivalentes deverão encaminhar minuta de Portarias ou Instruções Normativas antes de sua expedição, para análise dos aspectos legais e formais pelo Procurador-Geral.

Parágrafo Único. Após a assinatura da Portaria ou Instrução Normativa o ato devidamente formalizado será encaminhado à Procuradoria-Geral para arquivo e providências quanto à sua publicação junto ao Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 2º – As Secretarias Municipais e órgãos equivalentes deverão manter numeração específica de suas Portarias ou Instruções Normativas, identificando-as com a sigla do respectivo órgão.

Parágrafo Único. Caberá à Procuradoria-Geral a numeração e o arquivamento das Portarias expedidas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 09 de fevereiro de 2017.

Otávio Batista Rocha Machado
 Procurador-Geral

MCTrans

Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016 CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

Termo Aditivo que entre si celebram a Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.946/0001-31, Inscrição Estadual nº 433.233.373.00-76, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, CEP 39.402-595, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ WILSON FERREIRA GUIMARÃES, e a empresa PERSINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.739.292/0001-77, com sede na Rua José Ribeiro Sobrinho, nº 960, Bairro Centro, Confins, MG, CEP 33.500-000, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Alberto da Silva Martins, regida pelas normas e leis pertinentes, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Da Prorrogação de prazo 1.1 – O valor total do contrato permanece o estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo, não sofrendo qualquer acréscimo; 1.3 – O prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do referido Contrato Administrativo fica prorrogado por um período igual de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/02/2017 a 10/02/2018, de acordo o previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

10 de Fevereiro de 2017
 Hudson Tadeu Silva Nobre
 Pregoeiro Oficial/CPLJ

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de telefonia móvel. **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 24/02/2017, às 08:00 (oito horas). **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia 24/02/2017, às 08:10 (oito horas e dez minutos). **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** No Plenário da Câmara Municipal de Montes Claros – 1º piso, situado na Av. Dr. João Luiz de Almeida – nº40 – Vila Guilhermina – Montes Claros/MG. **CONSULTAS AO EDITAL:** Quadro de Avisos localizado no hall do 2º piso do prédio da Câmara, na Av. Dr. João Luiz de Almeida – nº40 – Vila Guilhermina – Montes Claros, ou pelo site: www.cmmoc.mg.gov.br. **ESCLARECIMENTOS:** na Sala de Compras das 8h (oito horas) às 14h (quatorze horas), de segunda a sexta, exceto feriados, à Av. Dr. João Luiz de Almeida – nº719 – Morrinhos – Montes Claros, pelo e-mail compras@cmmoc.mg.gov.br ou através do telefone (38) 3690-3000. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº06/2017 – Pregão Presencial nº03/2017 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para serem consumidos por vereadores e servidores deste legislativo. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X COMERCIAL LUDIMARA LTDA LTDA - EPP X EFE ELE COMERCIO LTDA X ELDER FERNANDES LEITE - ME.** Valores dos contratos, respectivamente: R\$2.635,00 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais), R\$10.334,00 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais) e R\$2.816,00 (dois mil oitocentos e dezesseis reais). Prazo de vigência: 30/01/2017 a 31/12/2017. **Dotação Orçamentária: 010101.122.0001.2007-3339030000000.** **RESOLVE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº073/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº 15 de 31/08/99, nº24 de 18/04/2002, nº125 de 12/12/2006, nas Leis nº 3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e as Instruções Administrativas nº 02 e 03/2016 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Definir a estrutura do gabinete do vereador **Ailton Soares dos Reis** conforme descrito a seguir: 02 cargos de Assessor Parlamentar G-181, 190 pontos; 04 cargos de Assessor Parlamentar G-44, 53 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-42, 51 pontos. **Total de pontos: 643.**

Artigo 2º- Alterar o nível de vencimento do cargo de Assessor Parlamentar, dos servidores a seguir, lotados no gabinete do mesmo vereador: **Cíntia Cardoso Alves**, nível G-44, 53 pontos; **Edilaine Santos Henrique**, nível G-44, 53 pontos; **Leandro Pereira dos Santos**, nível G-181, 190 pontos; **Luiz Cláudio Barbosa**, G-42, 51 pontos; **Márcia Pereira de Carvalho**, nível G-44, 53 pontos; **Raílda Alves da Cruz Dias**, nível G-44, 53 pontos; **Robson Santos Oliveira**, nível G-181, 190 pontos.

Artigo 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
 Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº074/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta

Câmara Municipal nº 15 de 31/08/99, nº 24 de 18/04/2002, nº 125 de 12/12/2006, nas Leis nº 3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e as Instruções Administrativas nº 02 e 03/2016 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Definir a estrutura do gabinete do vereador **Domingos Edmilson Magalhães** conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-121, 130 pontos; 1 cargo de Assessor Parlamentar G-111, 120 pontos; 03 cargos de Assessor Parlamentar G-66, 75 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-51, 60 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-46, 55 pontos. **Total de pontos: 590.**

Artigo 2º- Alterar o nível de vencimento do cargo de Assessor Parlamentar, dos servidores a seguir, lotados no gabinete do mesmo vereador: **Aline Silva Celestino**, nível G-121, 130 pontos; **Antônio Luiz Amaral Figueiredo**, nível G-111, 120 pontos.

Artigo 3º- Nomear, a partir do dia 09 (nove) de fevereiro de 2017, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-46, 55 pontos ocupando vaga existente no gabinete do mesmo vereador, o senhor **Welber Ramos Silva**, residente e domiciliado neste município.

Artigo 4º- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", o servidor ora nomeado será exonerado tão logo expire o mandato do vereador que o indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
 Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº075/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15 de 31/08/99, nº24 de 18/04/2002, nº125 de 12/12/2006, nas Leis nº3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº01/2017 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º – Definir a estrutura do gabinete do vereador **Idelfonso Pereira Araújo**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-119, 128 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-66, 75 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-56, 65 pontos; 04 cargos de Assessor Parlamentar G-51, 60 pontos. **Total de pontos: 508.**

Artigo 2º - Nomear, a partir do dia 09 (nove) de fevereiro de 2017, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-56, 65 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do mesmo vereador, a senhora **Edileucia Araújo Silva**, residente e domiciliada neste município. **Artigo 3º** – Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exonerada tão logo expire o mandato do vereador que o indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo. **Artigo 4º** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
 Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº076/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15 de 31/08/99, nº24 de 18/

CÂMARA MUNICIPAL

04/2002, nº125 de 12/12/2006, nas Leis nº3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2017 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete do vereador **Soter Magno Carmo** conforme descrito a seguir: 02 cargos de Assessor Parlamentar G-91, 100 pontos; 03 cargos de Assessor Parlamentar G-41, 50 pontos. **Total de pontos: 350.**

Artigo 2º- Nomear, a partir do dia 09 (nove) de fevereiro de 2017, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-91, 100 pontos ocupando vaga existente no gabinete do mesmo vereador, o senhor Vinícius Silqueira Tupinambá, residente e domiciliado neste município.

Artigo 3º- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", o servidor ora nomeado será exonerado tão logo expire o mandato do vereador que o indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PORTARIA Nº077/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15 de 31/08/99, nº24 de 18/04/2002, nº125 de 12/12/2006, nas Leis nº 3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2017 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete da vereadora **Delcinéia Santos Silva** conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-107, 116 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-91, 100 pontos; 07 cargos de Assessor Parlamentar G-52, 61 pontos. **Total de pontos: 643.**

Artigo 2º- Nomear, a partir do dia 09 (nove) de fevereiro de 2017, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-91, 100 pontos, ocupando vaga existente no gabinete da mesma vereadora, a senhora Patrícia Dias dos Santos, residente e domiciliada neste município.

Artigo 3º- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exonerada tão logo expire o mandato da vereadora que a indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PORTARIA Nº078/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15 de 31/08/99, nº24 de 18/04/2002, nº125 de 12/12/2006, nas Leis nº3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2017 deste

Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete do vereador **Valdecy Fagundes de Oliveira** conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-186, 195 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-47, 56 pontos; 03 cargos de Assessor Parlamentar G-41, 50 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-51, 60 pontos. **Total de pontos: 517.**

Artigo 2º- Nomear, a partir do dia 09 (nove) de fevereiro de 2017, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-51, 60 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do mesmo vereador, a senhora Marly Ribeiro Nery, residente e domiciliada neste município.

Artigo 3º- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exonerada tão logo expire o mandato do vereador que a indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 001/2017 - MARCO
REGULATÓRIO:

A Comissão de Seleção criada pelo Decreto Municipal nº 3476/2017 nos Termos da Lei nº 13019/2014 que institui o Marco Regulatório, publica o presente extrato:

Considerando que o Sistema Municipal de Ensino dispõe atualmente de 44 (quarenta e quatro) unidades escolares de ensino infantil e 38 (trinta e oito) unidades de ensino fundamental na zona urbana deste Município, atendendo aproximadamente 28.000 (vinte e oito mil) alunos;

Considerando que mesmo com a estrutura física atual, o Município não consegue alcançar a meta nº 01 da Lei Municipal nº 4.792 de 24 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação 2015-2025);

Considerando a ausência de vagas no sistema municipal de ensino para os alunos da educação infantil na região de abrangência das instituições de educação infantil abaixo relacionadas;

Considerando que na região de abrangência da Casa da Juventude São Luiz Gonzaga, situada no bairro Cintra e adjacências, o Município não dispõe de unidades escolares para atender às crianças e aos adolescentes que necessitam de acesso ao ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos;

Considerando que o sistema municipal de ensino não dispõe de infraestrutura física para atendimento exclusivo aos alunos já matriculados e em atendimento nas Instituições de Educação Especial;

Considerando que nos últimos 04 (quatro) anos o Município de Montes Claros – MG, vem promovendo a celebração de Termo de Convênio com as instituições beneficentes privadas sem fins lucrativos abaixo relacionadas, as quais sempre apresentaram propostas de trabalho para atuarem no atendimento ao ensino infantil, fundamental e especial;

Com fundamento nos artigos 30, VI e 32, § 1º da Lei nº 13019/2014, o Município de Montes Claros, por meio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 3470/2017, dispensa a realização do chamamento público para o repasse de recursos financeiros e cessão de servidores com objetivo de atendimento de 1.180 (um mil cento e oitenta) crianças que necessitam de atendimento escolar no Maternal 1, Maternal 2, 1º Período do Pré Escolar e 2º Período do Pré Escolar, e 250 (duzentos e cinquenta) crianças e adolescentes que precisam de atendimento no Ensino Fundamental e EJA, e ainda aos alunos já

matriculados e em atendimento pelas Instituições de Ensino Especial para o ano letivo de 2017, observando que estas instituições tiveram convênios celebrados com o Município nos últimos 04 (quatro) anos, estando todas essas aptas para a celebração de Termo de Fomento e Acordo de Cooperação:

- a) PROJETO COMUNITÁRIO NOVA CANAÃ
CNPJ 21.372.206/0001-12
- b) CIRCULO DOS TRABALHADORES CRISTÃOS DE MONTES CLAROS.
CNPJ 21.373.592/0001-67
- c) CASA DA JUVENTUDE LUIZ GONZAGA
CNPJ 21.358.312/0001-41
- d) CENTRO DE RECUPERAÇÃO RENASCER DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
CNPJ 04.642.023/0001-50
- e) GRUPO SOCIAL PORFIRIO FRANCISCO DE SOUZA
CNPJ 07.807.511/0001-69
- f) PROJETO COMUNITÁRIO BETEL
CNPJ 25.205.238/0001-84
- g) CENTRO COMUNITÁRIO DE VIVÊNCIA EDUCACIONAL PROF. LUIZ FLÁVIO PEREIRA –
CNPJ 25.217.365/0001-01
- h) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MONTES CLAROS -
CNPJ: 21.353.925/0001-96
- i) FUNDAÇÃO CLARICE ALBUQUERQUE –
CNPJ: 25.218.462/0001-00
- j) CENTRO PEDAGÓGICO CAPELO GAIVOTA -
CNPJ: 01.923.902/0001-62

Montes Claros (MG), 10 de fevereiro de 2017.
Comissão de Seleção

EXTRATO Nº 015/2017

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Revogação referente ao processo abaixo relacionado:

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0324/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LONAMENTO E ESCORAMENTO (CIMBRAMENTO DE MADEIRA) DO BEM TOMBADO "SOBRADO DOS TELES DE MENEZES". **A Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento – Priscila Batista Almeida - no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura – João Carlos Rodrigues Oliveira – consoante o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, resolvem pela REVOGAÇÃO do processo acima referenciado, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos.**

Montes Claros (MG), 10 de fevereiro de 2017.
Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ